

O abominável direito de educar

Cândido Mendes

Educação

A bominável, como se diz do Homem das Neves tibetanas. Abominável na exasperação do que é, ao mesmo tempo, evidente como problema e fugidio na sua identificação. Tal como na educação brasileira — e nas pegadas trocadas ou interrompidas do Iéti — o lugar do público, do estatal e do privado no seu desempenho.

Anísio Teixeira já assentara a ponta do compasso deste discurso pertinazmente ambíguo. Atividade socialmente relevante, toda a educação, é necessariamente pública. O que não equivale a identificá-la a estatal. Coexistem nesta prestação o Estado e a sociedade que se auto-organiza para prestá-la. Não é atividade que o governo delegue — como serviço público — mas empenho de todos que queiram ministrá-la no prolongamento natural do aprendizado começado na família e alargado depois na Escola, sem quebra do tecido comunitário.

Na defesa da perspectiva estatizante enraíza-se uma tolerância inconformada com o outro parceiro votado a rápido extermínio. Mas a esperança das encampações esquece o vulto, de fato, da presa a engolir. Estão no ensino privado 68% do atendimento à demanda do ensino superior e tal não se reflete apenas na dominância dos clássicos cursos de Ciências Sociais, ou Humanas ou de Letras. 56% das vagas de Engenharia encontram-se na área privada e é pequena a vantagem do setor estatal nas Ciências da Vida. São 57% contra 43%.

Não se está pois na educação diante de uma iniciativa particular que se encerra, nostálgica, esperando o tiro de misericórdia da passagem à área estatal. A visão do estereótipo da escola privada responde, ao contrário, a um ciclo de expansão ainda eruptivo, preso ao imaginário dos lucros desmedidos. As recentes greves do ensino superior desbastaram esta selva mitológica e mostraram a verdade calcinada; vão em média 70% da receita à despesa, tão-só, de pessoal do setor e, no último lustro, a atualização da mensalidade ficou 22% abaixo da linha d'água da inflação. Mas, ao nível do mar, qual o entendimento do perfil do empresário da educação privada pedido agora à Constituinte?

Marcam-no, essencialmente, a garantia do pluralismo da prestação do ensino e o sentido da empresa que lhe assegure a crescente eficiência. Repercuta na nossa história imediata o risco do exclusivismo da universidade oficial, redobrado nos países em desenvolvimento. Amargamos a tentação tecnocrática de transformar a busca da racionalidade num discurso hegemônico, a autorizar todo expurgo do pensamento. A função precisa do pluralismo, salvo da verbiagem, é garantir os "genes" da maturação democrática. Assegura-lhe afinal o "direito à diferença", por entre a igualdade de todos os recomeços de uma liberalização. Garante a variação das formas de "ver o mundo" ou dos modelos e estilos de uma cultura que têm também como fiador outro conceito ameaçado de exaustão precoce: o da universidade crítica que só nasce do travejamento entre o campus estatal e o não-estatal. A este último se deve, no caso brasileiro, a

permanência da liberdade de cátedra durante o autoritarismo militar e a continuação, no país, da ponte para o efetivo diálogo entre as gerações.

Empresário social, o educador — lembra-o bem Edgar Faure — não pode ser confundido com os "vendedores de água". Nem ter os lucros do empreendimento que decorram da raridade constrangedora da oferta de seus serviços, tal como pode acontecer nos países subdesenvolvidos. Não há como tolerar a transformação desta carência estrutural dentro dos processos de mudança com o que definiria, na verdade, a noção moderna de remuneração de investimento, apoiada na produtividade, ou no sentido pioneiro ou criativo da proposta do "direito de ensinar". Viveu-se nos últimos 20 anos, e em sequência à expansão do ensino superior do fim dos 60, ambigüidade regulamentar que preferiu à melhoria constante do ensino pela competição a benesse das reservas de mercado, pela outorga das autorizações de novos cursos particulares. Amadurecemos, por isso mesmo, para entender que esta empresa se define por "um serviço pelo custo" capaz de garantir o fortalecimento de uma carreira de professor, e, ao mesmo tempo, uma remuneração do investimento susceptível de ser reaplicada à melhoria da qualidade da educação, dentro de taxas definidas e precisas.

A falta de contornos regulamentares soma-se, para o setor privado, hoje, a quase clandestinidade com que é chamado a desempenhar o papel majoritário no saciar a fome do ensino superior do país. E é pelo seu empenho que aquele ensino ganhou de fato o nosso interior à margem dos sóis burocráticos assentados nas capitais dos estados ou formou, por exemplo, nas universidades católicas, engenheiros pela quarta parte do seu custo no campus estatal.

Os debates da Assembléia Constituinte enfrentam, na área da educação, a polémica cediça da escola pública versus ensino privado, retomando-a em todas as suas etapas, com requintes de escrúpulo. Permanecemos pois no vexo de preferir o velório das purgações históricas ao do "salto à frente" inovador.

As linhas de ponta da melhor democracia ocidental já superaram aquele conflito a bem do pluralismo, definindo a coexistência entre o Estado e a iniciativa particular, desde que entregue esta ao empresário social da educação.

A alternativa entre um ou outro prestador, dentro dessas características, passa a ser opção do aluno como mostram a Holanda, a Bélgica ou a Alemanha Ocidental, ao financiarem as universidades católicas e garantirem distintos estilos de formação e qualidade ao ensino a todos os estudantes.

Vamos manter a abominação do educador privado do ensino ou alforriá-lo na Constituição pelo estatuto preciso do empresário social? Resistir à necrose da querela ou reinventar a roda, com a nossa conhecida sofreguidão e denodo ideológico?